

EMENTA: Indica ao Poder Executivo Municipal a adoção das providências necessárias para viabilizar criação do Programa Municipal de Autonomia Financeira para Mulheres, destinado à oferta de cursos profissionalizantes, capacitação empreendedora e incentivo à geração de renda, visando promover a independência financeira e a inclusão produtiva das mulheres do município.

Na forma regimental e após ouvir o Plenário, indico Senhor Prefeito que interceda junto aos órgãos competentes viabilizando criação do Programa Municipal de Autonomia Financeira para Mulheres, destinado à oferta de cursos profissionalizantes, capacitação empreendedora e incentivo à geração de renda, visando promover a independência financeira e a inclusão produtiva das mulheres do município.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo promover a autonomia financeira das mulheres luzienses, especialmente aquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade social, desemprego, dependência econômica ou que necessitam de oportunidades para ingressar ou retornar ao mercado de trabalho.

A independência financeira é um dos principais instrumentos de transformação social e fortalecimento da cidadania feminina. Muitas mulheres possuem potencial para empreender ou desenvolver atividades profissionais, mas enfrentam dificuldades decorrentes da falta de qualificação técnica e acesso a oportunidades de capacitação.

A implementação de um programa municipal voltado à formação profissional feminina contribuirá diretamente para a geração de emprego e renda, fortalecimento da economia local, redução das desigualdades sociais e valorização da mulher como agente de desenvolvimento econômico e social.

Além disso, a iniciativa poderá servir como importante ferramenta de enfrentamento à violência doméstica e familiar, uma vez que a dependência financeira frequentemente constitui um dos fatores que dificultam o rompimento de ciclos de violência. Ao proporcionar qualificação e meios para geração de renda própria, o Município estará promovendo dignidade, liberdade econômica e inclusão social.

Diante da relevância da matéria, solicita-se a atenção do Poder Executivo para a viabilização da presente indicação.

Santa Luzia, 23 de junho de 2026



VEREADOR

João Pedro



Autenticar documento em <https://spl.cms.santaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700380036003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 330033003700380036003A005000

Assinado eletronicamente por **João Pedro da Silva Batista** em 23/06/2026 16:38

Checksum: **53CE499E1B90F9E9A360468944AF0385501FD8AC61681E318440DC0151AB98C9**



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330033003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.
4º, II da Lei 14.063/2020.